



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4060**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** José Vicente Medeiros

**Data:** 08/02/1996

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 09/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Pequenos Produtores Rurais e Amigos de Laranjão".

**Controle Interno – Caixa:** 25

**Posição:** 28

**Número de folhas:** 04

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
Nº: 25  
Ordem: 28  
nº pls: 21



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 09/96

AUTOR: Vereador José Vicente Medeiros

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais e Amigos de Laranjão .

MOVIMENTO

1 Recebido em 08.02.96

2 À Sessão de Legislação e Justiça em 08.02.96

3 Aprovado em 1-9-15.02.96.

4 À Comissão Especial - 15.02.96.

5 Aprovado em 2-9-27.02.96.

6 Aprovado em 3-9-05.03.96

7 P. Sancionado - 06.03.96.

8 Registre-se

9

10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº:

Assunto :

Serviço

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e  
eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995 , a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AMIGOS DE LARANJÃO, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 00.666.465/0001-86, sediada na localidade rural denominada Laranjão, neste Município .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de fevereiro de 1996

Vereador Jose Vicente Medeiros

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**A SANÇÃO**

EM 05 DE

*março* DE 1996

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Legislar  
Legislar  
EM 08 DE fevereiro DE 1996  
José Lira  
Presidente

É legal e constitucional.

Líra Lávia

  
Deonilson  
Eduardo Nélus

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR  
EM 15 DE fevereiro DE 1996  
José Lira  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR  
EM 27 DE fevereiro DE 1996  
José Lira  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 3º DISCUSSÃO POR  
EM 05 DE março DE 1996  
José Lira  
Presidente



# Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 06 de março de 1996

Ofício nº: 084/96

Assunto : Encaminhando projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, que concedem títulos declaratórios de Utilidade Pública à Associação Bom Pastor e à Associação de Pequenos Produtores Rurais e Amigos de Laranjão.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Luiz Tadeu Leite  
D.D. Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS